

ATO Nº 156, DE 15 DE MARÇO DE 2002.

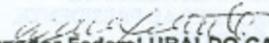
O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 18, c/c o art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno e, ainda,

Considerando a impossibilidade da publicação no Diário da Justiça do disposto na Resolução nº 03, de 06 de Março de 2002, que disciplina o horário de funcionamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e em louvor ao princípio da ampla defesa e do contraditório, bem com dos preceptivos processuais que dirigem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Os prazos processuais que se encerrem na data de 15-3-2002 (sexta-feira), ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 18-3-2002 (segunda-feira), sem prejuízo das partes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargador Federal UBALDO CAVALCANTE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.